



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Civil Pública Cível **0101124-04.2022.5.01.0066**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/12/2022

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA

ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

RECLAMADO: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

ADVOGADO: juarez benito junior

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ACPCiv 0101124-04.2022.5.01.0066

AUTOR(A): SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO

RÉU(RÉ): SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 30 de setembro de 2024, na sala de sessões da MM. 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 0101124-04.2022.5.01.0066, supramencionada.

Às 17:15, aberta a audiência virtual pela plataforma ZOOM, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MARCIA MARIA GONÇALVES ARAUJO E SILVA CPF 462.028.207-30, Ivonete de Castro Rodrigues Truda e Maria Auxiliadora de Medeiros Valle, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). Marthius Savio Lobato, OAB 122733/SP.

Presente a parte ré SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) GIOVANNA MARIA DE AGUIAR CPF 524.739.456-91, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ERICO VINICIUS PRADO CASAGRANDE, OAB 99185 /MG.

As partes ratificam as propostas constantes da petição de ID 015a1e8, conforme ata realizada em 04/07/2024 (ID 015a1e8), onde restaram entabuladas as seguintes condições: que os valores dos atrasados do reajuste do plano de saúde dos substituídos serão pagos em 22 parcelas a iniciar em 01/11/2024, comprometendo-se o réu a observar na dedução dos valores dos atrasados a margem consignada, sendo que os substituídos vinculados ao INSS (aposentados e pensionistas) deverão negociar diretamente e de forma individual o repasse desses valores a fim de observar a margem consignável.

Registra-se que a presente composição foi autorizada pelo sindicato mediante a convocação de assembleia deliberativa extraordinária no dia 22/07/2024, onde restou delimitada a pauta com a observância das formalidades legais.

HOMOLOGA-SE para que surtam os devidos efeitos jurídicos a presente composição.

Custas pela parte autora, calculada sobre o valor da causa, dispensadas ante o benefício da assistência judiciária, que é deferido a parte autora.

Intime-se o MPT da presente composição.

Após o transcurso do prazo recursal, dê-se baixa e archive-se.

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *WAGNER CARVALHO DE REZENDE, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA - Juntado em: 30/09/2024 20:54:51 - 9cffb47
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24093017525094000000211580141?instancia=1>
Número do processo: 0101124-04.2022.5.01.0066
Número do documento: 24093017525094000000211580141